

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº008/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº008/2022, Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Gás liquefeito (GLP) volume 13kg para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

IEDES MARIA DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

Licínio de Almeida - Ba, 16 de Maio de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Gás liquefeito (GLP) volume 13kg para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

IEDES MARIA DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Junho de 2022

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S), resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 008/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: DETENTORA 1.

Denominação: IEDES MARIA DA SILVA

Endereço: Rua Engenheiro Rubens Sales, S/N, Bairro Gerais, Licínio de Almeida, Bahia
CNPJ.: 22.114.378/0001-59 Representante legal: Iedes Maria da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DETENTORA (S) (PELA ORDEM)
001	Gás Liquefeito GLP	UN	3.000	R\$ 105,00	IEDES MARIA DA SILVA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo, tipo GLP para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestar na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestar na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1- ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4- fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA (S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 01 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA
Data: 01/06/2022.

IEDES MARIA DA SILVA-ME
CNPJ: 22.114.378/0001-59
Iedes Maria da Silva
CPF: 973.346.425-20
P/ DETENTORA 1.
Data: 01/06/2022.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022, Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Gás liquefeito (GLP) volume 13kg para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

IEDES MARIA DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

Licínio de Almeida - Ba, 16 de Maio de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Gás liquefeito (GLP) volume 13kg para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

IEDES MARIA DA SILVA - ME com o valor global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Junho de 2022

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, ADJUDICA o objeto desta Licitação a Contratação de empresa (s) para aquisição de material gráfico para atender a solicitação de diversos órgãos e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida. Sendo vencedoras as Licitantes:

JOSÉ CARLOS PRATES COSTA - ME dos lotes:

LOTE I	R\$180.000,00
LOTE III	R\$ 9.000,00

MARIELLI BATISTA CARVALHO 06638037560 do lote:

LOTE II	R\$68.500,00
---------	--------------

Licínio de Almeida - Bahia, de 09 de julho de 2022.

Eden Rodrigues Baleeiro
Pregoeiro Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. Constitui objeto desta Licitação a aquisição de materiais gráficos para atender a solicitação de diversos órgãos e secretarias do Município de Licínio de Almeida. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

JOSÉ CARLOS PRATES COSTA - ME dos lotes:

LOTE I	R\$180.000,00
LOTE III	R\$ 9.000,00

MARIELLI BATISTA CARVALHO 06638037560 do lote:

LOTE II	R\$68.500,00
---------	--------------

Licínio de Almeida - Bahia, 14 de Junho de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PRATES COSTAS - ME
CNPJ: 11.004.705/0001-01
Nº DO CONTRATO: DLC274/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de material gráfico, referente aos lotes I e III.

VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2022

ASSINATURA: 14/06/2022

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
CONTRATADO: MARIELLI BATISTA CARVALHO 06638037560
CNPJ: 23.128.491/0001-56
Nº DO CONTRATO: DLC272/2022
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de material gráfico, referente ao lote II.
VALOR TOTAL: R\$ 68.500,00 (Seiscentos e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31 de Dezembro de 2022.
ASSINATURA: 14/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

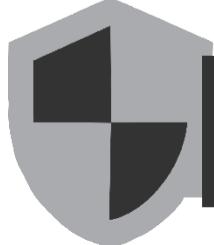
A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com a empresa M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de julho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 018/2022 - Objetivando a prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, com sede na Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168-a - Centro, Capela do Alto Alegre - BA, CEP 44.645-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 380-2/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: M M C DOS SANTOS ASSESSORIA ME, CNPJ nº 08.073.931/0001-21. OBJETO: Prestação de serviços para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ASSINATURA: 01 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 394/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0001-54. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 046/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.983.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil reais). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 395/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 047/2022. VALOR TOTAL: R\$ 659.250,00 (seiscientos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO – SRP CONTRATO Nº 397/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JUSTI EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.859.853/0001-59. OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas diversas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 049/2022. VALOR TOTAL: R\$ 565.133,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). ASSINATURA: 15 de julho de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilmº Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, com endereço comercial Rua Abelardo M. de Carvalho, nº 135, Caculé, Bahia, representado neste ato pela Sra. Ana Maria de Oliveira Cardoso Neves, brasileira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0262120216, emitido pelo SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 215.461.425-68, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 128/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 127/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 128/2022, de aquisição de gás liquefeito, em atendimento as necessidade das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Edital Pregão Presencial nº 001/2021. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Primeira, §1º, do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando o contrato originário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a conter o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - Após análises feitas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi identificado que o saldo do contrato era insuficiente para a demanda real do município, sendo necessário o presente termo aditivo para suprir satisfatoriamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé, atendendo, assim, ao interesse público, dada a utilização acima do planejamento inicial, com consumo do saldo financeiro. Tal fato se deu, além de outros fatores, em decorrência, do aumento significativo da demanda do objeto "gás liquefeito", pelas unidades escolares, dado o retorno das aulas presenciais no ano de 2022. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de julho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 02/08/2022 às 09:00h, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais hidráulicos, ferramentas e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Informações e Edital encontram-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município. Informações: piripaserollicitacoes@gmail.com. Piripá - Bahia, 19 de julho de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS

-EDITAIS

-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO

-BALANÇOS

-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS

-INSTRUMENTO DE

GESTÃO FISCAL

